



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.605

João Pessoa - Sábado, 01 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.538, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos Municípios, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 28.538, DE 31.08 2007

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
009/2007	28/06/07	Cachoeira dos Índios	Rural
013/2007	02/07/07	Fagundes	Rural
004/2007	31/07/07	Queimadas	Rural
650/2007	20/06/07	São Bento	Rural
015/2007	08/08/07	Sena da Raiz	Rural e Urbana
779-A/2007	28/06/07	Sumé	Rural

Decreto nº 28.539 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, incisos I, §§ 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1083/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 76.605,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.14	00	17.880,00
	3390.30	00	3.935,00
	3390.33	00	3.000,00

3390.36 00 2.000,00
3390.39 00 49.790,00

TOTAL

76.605,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000-PROJETO COOPERAR
33.101-PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	30.605,00
04.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	30.000,00
04.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	16.000,00
TOTAL			76.605,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.540 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2043/2079/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055-MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.36	10	1.000,00
10.302.5154-4067-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.14	10	3.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4055-MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	10	1.000,00
10.302.5154-4067-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.30	10	3.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.541 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2052/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680-EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.39	00	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680-EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.542 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2107/2007

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4195-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	10.000,00
19.122.5046-4209-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.860,00
19.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	1.000,00
TOTAL			16.860,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4194-CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.13	00	140,00
	3390.30	00	1.490,00
19.122.5046-4209-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.490,00
19.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	13.740,00
TOTAL			16.860,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.543 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1959/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EM PRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	20.000,00
	3390.39	70	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EM PRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.544 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1893/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 136.636,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EM PRESA PARA IBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5009-4165-OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.30	70	23.623,09
	3390.36	70	19.118,00
	3390.39	70	93.894,91
TOTAL			136.636,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 - EM PRESA PARA IBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

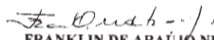
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5009-4174-SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - SOPÃO	3390.30	70	30.000,00
	3390.39	70	52.000,00
20.605.5009-4165-OPERAÇÃO DE MERCADO ATACADISTA E VAREJISTA	3390.14	70	7.640,00
20.605.5009-4274-EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	3390.14	70	6.999,00
	3390.30	70	19.999,00
	3390.36	70	6.999,00
	3390.39	70	12.999,00
TOTAL			136.636,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.545 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2110/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.681,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202-AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	6.000,00
	3390.39	70	12.000,00
	3390.39	83	17.897,00
	3390.93	70	4.600,00
25.122.5046-4212-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	1.249,00
25.753.5005-2247-FISCALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	3390.30	70	6.249,00
	3390.39	70	7.686,00
TOTAL			55.681,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202-AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.125.5005-2421-REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	3390.14	70	689,00
	3390.30	70	249,00
	3390.32	70	3.749,00
18.125.5005-2834-REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	3390.32	70	2.999,00
25.122.5046-4194-CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE MÓVEIS	3390.30	70	7.000,00
25.122.5046-4195-ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	83	2.428,00
25.122.5046-4209-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	83	749,00
	3390.39	83	2.149,00
25.122.5046-4210-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	3.600,00

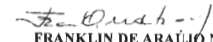
25.122.5046-4212-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	83	3.900,00
25.122.5046-4213-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	399,00
25.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	9.000,00
	3390.30	83	8.671,00
	4490.52	70	3.850,00
25.752.5005-4251-REGULAR SUPLETIVAMENTE, NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CELB E DA SAELPA, O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.14	70	4.000,00
25.753.5005-2247-FISCALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	3390.35	70	2.249,00
TOTAL			55.681,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.546 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2114/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COM UM
05.101- JUSTIÇA COM UM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	110.000,00
02.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	150.000,00
02.128.5244-4363-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	90	50.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COM UM
05.101- JUSTIÇA COM UM

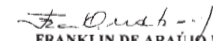
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.19	00	150.000,00
	3390.33	00	80.000,00
	3390.35	00	30.000,00
02.128.5244-4363-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	90	20.000,00
	3390.39	90	30.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.547 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2114/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COM UM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219-SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

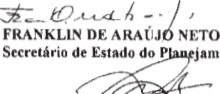
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	300.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	70	200.000,00 800.000,00
TOTAL			1.300.000,00

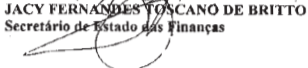
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.548 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2039/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 131.477,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432-REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.32	00	131.477,00
TOTAL			131.477,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

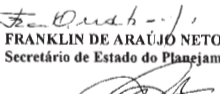
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432-REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	131.477,00
TOTAL			131.477,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

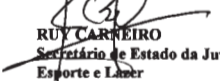
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 28.549 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2070/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2427-APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	00	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

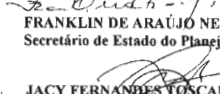
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2427-APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30 3390.31 3390.36	00	4.500,00 1.500,00 1.000,00
TOTAL			7.000,00

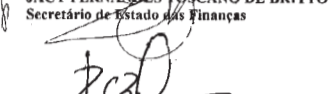
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

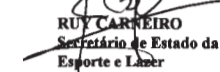
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 28.550 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2081/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000-SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240-ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.14	01	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


16.000-SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

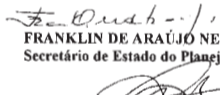
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240-ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.39	01	8.000,00
TOTAL			8.000,00

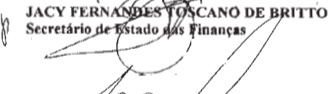
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MANOEL GUEDES PEREIRA GÓES JÚNIOR
Secretário de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental

Decreto nº 28.551 de 31 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2137/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1602-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS	4490.35	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

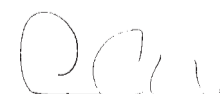
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

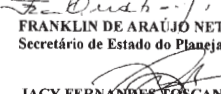
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5027-1595-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490.51	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 078/2007/SEDAP

João Pessoa, 22 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de Março de 2007, Lei n.º 8.126 de 16 de Março de 2007; c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978, combinado ainda com o art. 131 e parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de Dezembro de 2003, e,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria n.º 08/2007, de 12 de Fevereiro de 2007, publicada no D.O.E em 28 de fevereiro de 2007, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor Petrólio Cabral Gondim, fiscal agropecuário, matrícula n.º 99525-8, por ter ele supostamente praticado agressões verbais contra populares no ambiente do trabalho, bem como tratar de forma agressiva colegas de trabalho, conforme consignado no relatório da Sindicância n.º 01/06, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

PORTARIA Nº 082

João Pessoa 30 de agosto de 2007.

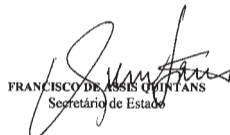
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978 e

considerando o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para execução das atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zootécnicos e o que consta do processo n.º. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária Eva Betânia Mendes Vieira, CRMV-PB nº. 0648, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, bem como para emissão de atestados zootécnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 010/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979 e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE, Designar REINALDO BASTOS CORREIA LIMA, Matrícula nº 139.661-7, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, e os Servidores AFONSO DELTON PESSOA BARBOSA, Técnico de Nível Médio, matrícula 91.684-6, CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula 127.563-1, para equipe de apoio.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2007


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0045/2007-CG,

João Pessoa-PB, 10 de agosto de 2007.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo desta Polícia Militar, como Alunos-Soldados, Símbolo PM-1, a contar de 05 de março de 2007, em cumprimento às Determinações Judiciais contidas nos Processos adiante discriminados, referentes ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados EM/EM-2007 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital n.º 001/2006-CFSd EM/EM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.236, datado de 27 de maio de 2006, e suas posteriores correções, e atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo relacionados que tomarão as respectivas matrículas, cujas permanências no estado efetivo desta Corporação, estão nas dependências das soluções dos litígios determinantes:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA - 1º/5º BPMs

001) 524.346-7 - GENILDO DE ARAUJO DANTAS - brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil: casado, profissão: vendedor, nascido no dia 01 de junho de 1976, filho de Mário Pinheiro Dantas e de Nilda Cândido de Araújo Dantas, Cédula de Identidade civil nº 1.847.510 SSP-PB; CPF nº 000.786.984-30; Título Eleitoral nº 0236632712/87, Zona: 70, Seção: 0151, UF: PB; PIS/PASEP nº 125.32987.03.2, residente à Rua Sargento João Costa da Silva, 108, Mangabeira, Cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº 200.2007.013.925-4).

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA - 4º BPM

001) 524.335-1 - WASHINGTON RODRIGUES BESERRA - brasileiro, natural de Guarabira-PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 17 de agosto de 1986, filho de Adriano Bezerra Vieira da Silva e de Ana Maria Rodrigues Bezerra, Cédula de Identidade Civil nº 2.908.307 SSP-PB; CPF nº 068.144.984-56; Título Eleitoral nº 0362.0797.1279 Zona: 010ª Seção: 001 UF: PB; PIS/PASEP nº 209.61786.77-3; residente à Rua Padre Francolino Viana, 41, bairro do Centro na Cidade de Araçagi-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Mandado de Segurança n.º 200.2007.003.928-0).

002) 524.344-1 - VISNEY ALEXANDRE DE SOUSA - brasileiro, natural de

Guarabira-PB, estado civil: casado, profissão: vendedor, nascido no dia 21 de junho de 1976, filho de Vicente Alexandre de Sousa e de Estelita Gomes de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2.188.199 2ª via SSP-PB; CPF nº 026.157.804-92; Título Eleitoral nº 0212.197212/95 Zona: 010 Seção: 0048 UF: PB; PIS/PASEP nº 125.90280.44-2; residente à Rua Genival B. da Silva, 307, bairro São José na Cidade de Guarabira-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Agravo de Instrumento nº 200.2007.013.387-7/001).

003) 524.345-9 - LUCIANO ANDRE PEDROSA DE LIRA SOBRINHO - brasileiro, natural de João Pessoa-PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 06 de setembro de 1987, filho de José Carlos Pedrosa Lira e de Vilma de Holanda Lira, Cédula de Identidade Civil nº 2.933.157 SSP-PB; CPF nº 074.040.064-90; Título Eleitoral nº 0365852512/44 Zona: 45 Seção: 0020 UF: PB; residente à Rua Tertuliano de Brálio, 98, Ed. Caingó, Aptº 203, Bloco B, 13 de Maio, Cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM". (Determinação Judicial - Agravo de Instrumento nº 200.2007.011621-1/001).


JOSÉ GOMES DE LIMA IRMAO - Cel PM
Comandante-Geral

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 425/2007

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
PGE	07.021.545-4	137.971-2	ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI	2.895	---	151	---
SEEC	07.018.878-5	117.776-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	---	---	243	---
SEEC	07.021.306-2	144.944-3	GENIVAL ALVES TITO	---	310	1.156	---
SEEC	07.021.498-1	87.926-6	MARIA ALEUDA FERNANDES	---	---	---	2.563
SEEC	07.050.324-9	129.181-5	MARIA NAZARETH T. NASCIMENTO	---	---	211	---
SEDAP	07.050.386-9	72.030-5	NABOR VILAR DE CARVALHO	1.202	---	---	---
SEA	07.021.832-3	73.318-1	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	---	1.245	1.030	---
SEEC	07.021.586-3	145.190-1	VERA LÚCIA B. DANTAS FERNANDES	---	---	307	---

PUBLICADO NO D.O.E. 23.08.2007

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JANEUZÁ SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Planejamento e Gestão

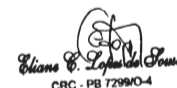
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2007

DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA		R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1990.99.08	Rec do Fundo de Combate e Errad da Pobreza - FUNCEP	3.806.396,75	26.084.745,26
-	Rendimto de Aplicação	174.034,74	902.876,76
TOTAL		3.980.431,49	26.987.622,02

DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS	
3350.39	Com unidde Católica FANUEL - M anutenção de Program as	3.000,00	
3350.39	APAE/Boqueirão - M anutenção de Program as	3.000,00	
3350.39	Instit Educ e Assist C egos do Nordeste - M anutenção de Program as	4.000,00	
3350.39	Casa de Acolhida São Paub da Cruz - M anutenção de Program as	4.000,00	
3350.39	Instituição Espírita Nosso Lar - M anutenção de Program as	6.000,00	
3350.39	Coop. de Serv. Médico Hospitalar-COSM HAB-M anutenção de Serv Médicos	50.000,00	
3350.39	Casa da Criança Dr. João Moura - M anutenção de Program as	10.000,00	
3350.39	Associação Hospitalar de Um Buzinho - M anutenção Hospitalar	84.000,00	
3350.39	Fund Assistencial da Paraíba - FAP - Aquis de medicamentos quimioterápicos	30.000,00	
3350.39	Com unidde Jesus Pérola Preciosa - M anutenção de Program as	4.000,00	
3350.39	Fund Fênix e Bem Couthinho - M anutenção dos Serviços	30.000,00	
3350.39	Associação Abrigo Com unidde Talha - M anutenção de Program as	2.000,00	
3350.39	Fundação Mancelmo Horário de Freitas - M anutenção de Atend Ambulatorial	15.000,00	
3350.39	Instituto São Vicente de Paub - M anutenção de Program as	10.000,00	
3350.39	Com unidde Servos de Maria do Colégio de Jesus - M anutenção de Program as	8.000,00	
3350.39	Centro de Recuperação Homens de Cristo - M anutenção de Program as	8.000,00	
3350.39	AMEM - M anutenção de Program as	8.000,00	
3350.39	Soc M anto Hospital Reg. e Mat. São Vicente de Paub - M anut Hospitalar	30.000,00	
3350.39	Instituto dos Cegos de Patos - Recuperação do Préd do Instituto	9.160,00	
3390.39	SUPLAN - Reforço a Recup. Creches Hosp. Escolas	964.786,74	
3390.39	Fundo Est de Assst. Social- FEAS - Rec Aquis de Equip e manut de Creches	2.120.000,00	
4440.51	Prof. M univ. de Boa Ventura - Reforço a Unidde de Saúde	30.000,00	
4440.51	Prof. M univ. de Santarem - Abastecim ento D água	38.800,00	
4440.51	Prof. M univ. de Santarem - Abastecim ento D água	48.000,00	
4440.51	Prof. M univ. de Jun - Recuperação de Creche	40.000,00	
4440.51	Prof. M univ. de Píqui - Reforço a e Amp licação da Unidde Matemática Infantil	40.000,00	
4440.52	Prof. M univ. de Bama de Santana - Aquis. de Equip. p/ Unidde de Saúde	68.790,52	
4450.51	Com unidde Doce Mãe de Deus - Construção de Salas de Aulas	50.000,00	
4450.51	Coop. A. E. M heiras - COAGMNAS - Construção de Galpão Industrial	40.000,00	
4450.52	Assoc. Cristã B. E. Educ. da Paraíba - ACEBEP - Am pliação de Program as	50.000,00	
4490.51	SUPLAN - Construção, am pliação de Creches Hospitais e Escolas	227.494,64	
4470.51	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	729.880,73	
4470.52	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	13.008,00	
4490.52	Fundo Est de Assst. Social- FEAS - Rec Aquis de Equip e manut de Creches	400.000,00	
1 - Sub Total		5.178.920,63	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Jun		15.680.322,14	
3 - ANULAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA (Abril/Jul)		25.428,20	
4 - TOTAL GERAL (1+2-3)		20.833.814,57	


Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO


Eliane de Souza
CRC - PB 17290-4

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 339 / 2007 - DPEB / DGP

João Pessoa, 24 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e na forma do Artigo 152, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 58 / 2003, de 30 de dezembro de 2003, e nos termos do Processo Nº 0013964-5/2006- SEEC,

RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO JOSÉ DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 79.386-8, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da servidora ELIZETE ATHADEU MARINHO, Auxiliar de Serviço, matrícula 129.300-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, nos autos do Processo Inquérito Administrativo Nº 0013964-5 / 2006, em tramitação na Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 342 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1694/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Reginaldo Alves, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 028.2006.000.624-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pilar, onde será submetido a julgamento popular, dia 19 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 343 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1693/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Reginaldo Alexandre Batista, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, dia 13 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 344 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1692/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público WALACE OZIREZ COSTA, Símbolo DP-3, matrícula nº 59.190-4, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Mailson do Nascimento de Oliveira, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Esperança, onde será submetido a julgamento popular, dia 13 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 345 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1691 / 2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Geraldo Martins dos Santos, nos autos do Processo Nº 006.2006.000.548-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Araruna, onde será submetido a julgamento popular, dia 12 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 346 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1695 / 2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Francieleudo Gouveia da Silva, nos autos do Processo Nº 025.2005.004.790-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Patos, onde será submetido a julgamento popular, dia 04 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 347 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1697/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público ERINALDO GUEDES DE ANDRADE, Símbolo DP-2, matrícula nº 94.464-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José Reginaldo Gomes de Melo, nos autos do Processo Nº 019.2005.000.711-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Soledade, onde será submetido a julgamento popular, dia 25 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 348 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 28 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1696/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL ALVES CAVALCANTI, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.673-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado José do Egito da Silva, nos autos do Processo Nº 033.2002.001.256-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, dia 18 de setembro de 2007, às 08:00 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 349 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 29 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1704/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Maria do Carmo da Conceição, Josias Leandro da Costa e José Carlos Soares Mendonça, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde serão submetidos a julgamento popular, dias 17, 19 e 20 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 350 / 2007 - DEPB / GFG

João Pessoa, 29 de agosto de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1703/2007-DPEB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado João Batista dos Santos, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, onde serão submetidos a julgamento popular, dia 05 de setembro de 2007, às 08:30 horas.

Rubrique-se.
Cumpra-se.


Olívio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral